



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 022 DE 05 DE Junho DE 1.999.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
538 L. IV. 11 Folha 18 Data 05 07 99  
Hora 8:30  
Rizbaum

Ao cumprimentá-los, ensejando manifestações de consideração e amizade, é nosso propósito encaminhar - para análise e deliberação plenária, o Projeto de Lei incluso que, especificamente, dispõe sobre a transferência de recursos pecuniários ao Rotary Club de Barra do Garças, com destinação expressa e exclusiva na ampliação da ação social desenvolvida pelo citado Clube de Serviços no Bairro Jardim Palmares, junto à comunidade local.

Segundo informações fundamentadas em documentação enviada pela Presidência local do Rotary Club (que integra a presente Mensagem), a ampliação do "Projeto Palmares", já em pleno desenvolvimento, consistirá na aquisição de móveis e equipamentos para ambulatório médico e gabinete odontológico numa operação orçada em UU\$ 14.000,00 (quatorze mil dólares) que representa, aproximadamente, R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Por acreditar na parceria da Administração Pública com organizações não governamentais e mesmo com todos os setores da sociedade organizada como a única maneira de se resolver os graves problemas causados pela desigualdade social em nossa terra, é que solicitamos de Vossas Excelências o apoio necessário à presente propositura.

Limitando-nos ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Barra do Garças, de de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

**PROJETO DE LEI Nº 022 DE 05 DE Junho DE 1.999.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
538 Livro 11 Folha 18 Data 05 07 99  
Hora 8:30  
Cesausa

Dispõe sobre a transferência de recursos ao Rotary Club de Barra do Garças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, a título de subvenção social, ao Rotary Club de Barra do Garças, a importância correspondente a UU\$ 2.000,00 (dois mil dólares) à taxa cambial de R\$ 1,75 (hum real e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo Único** - A importância de que trata este artigo será usada com exclusividade na ampliação das atividades que vêm sendo desenvolvidas pelo citado Clube de Serviços através do "Projeto Palmares", ação de cunho assistencial à comunidade do Bairro Jardim Palmares, nesta cidade.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas constantes desta lei, fica o Prefeito autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que receberá a seguinte classificação funcional programática:

02 – Gabinete do Prefeito

03 – Coordenadoria de Ação Social



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

487 – Assistência Comunitária

Atividade – 2.078 – Transferência ao Rotary Club de Barra do Garças para ampliação do “Projeto Palmares”

3231 – Subvenções Sociais

**Parágrafo Único** – Em conseqüência do disposto neste artigo, fica autorizada a anulação parcial do seguinte Crédito constante do Orçamento Municipal vigente: 02.03.15.81.485-2.010-035-3231.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, de de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

4

## ROTARY CLUB DE BARRA DO GARÇAS

*Para Sblanda ou  
Sr. Flávio Medeiros*

Barra do Garças-MT, 22 de junho de 1999.

Prezado Senhor,

Acreditando que é do vosso interesse, os trabalhos desenvolvidos em prol da comunidade visando o bem estar social, vimos solicitar uma colaboração para ampliar as atividades desenvolvidas pelo Rotary Club de Barra do Garças através do "Projeto Palmares". É um trabalho desenvolvido desde 1995 contando com recursos arrecadados de promoções diversas, trabalho de voluntários rotarianos, da Casa da Amizade e da comunidade. São atendidos crianças e adolescentes, semanalmente (ao sábados), bem como seus familiares.

Enumeramos algumas atividades desenvolvidas:

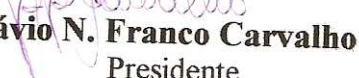
- atendimento médico e odontológico;
- atividades esportivas;
- oficinas profissionalizantes;
- educação em saúde;
- recreações e lanches;
- etc.

O projeto, encaminhado para os Estados Unidos, foi aprovado para uma parceria entre o ROTARY CLUB MARYVILLE, TN-District 6.780 (US\$ 3.500,00), ROTARY CLUB DE BARRA DO GARÇAS, MT - Distrito 4.440 (US\$ 3.500,00) e FUNDAÇÃO ROTARIANA (US\$ 7.000,00), fazendo um total de US\$ 14.000,00.

Considerando esta grande oportunidade, e que o Rotary Club de Barra do Garças não possui este valor em caixa, solicitamos que a Prefeitura de Barra do Garças complemente com US\$ 2.000,00.

*Com este recurso, pretendemos adquirir equipamentos para consultório médico e odontológico e para as oficinas profissionalizantes.*

Esperamos sermos atendidos, agradecemos.  
Atenciosamente,

  
**Otávio N. Franco Carvalho**  
Presidente

Ex. Senhor  
Wanderlei Farias dos Santos  
Prefeito Municipal de Barra do Garças

C. P. S. N. S. DISPENSAÇÃO DE PREÇOS E ELETRODOMESTICOS S.A.  
 RUA BRAGA 217, 1º ANDAR - CENTRO  
 BARRA DO GARÇAS - RJ.  
 CEP: 24.100-000  
 Fone: (201) 941-1001  
 Telex: (201) 493/0025-70  
 Telex: (201) 493/0025-70

5

C. P. S. N. S. DISPENSAÇÃO DE PREÇOS E ELETRODOMESTICOS S.A.  
 RUA BRAGA 217, 1º ANDAR - CENTRO  
 BARRA DO GARÇAS - RJ.

BANCO DO BRASIL S/A.  
 AG: 05/1-1  
 C/CT 53.252-5

ORÇAMENTO

ROTARY CLUB DE BARRA DO GARÇAS


QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
01	131.245 TV (ANALOGIC 20P DO 20AS		345,00
01	133.127 VIDEIO PANASONIC NUBO 435		290,00
01	134.188 IMINI SYSTEM SHARP 3 CD'S 320 W.		405,00
50	123.212 (MADREIRA PLASCARI) PV BRANCO	12,54	627,00
02	112.617 (REDDOURO AQUAMASTER AMP PRESSAO	239,50	479,00
		1%	0,00
		TOTAL	2.146,00

U\$ 1850,00

PRAZO DE ENTREGA: Imediata  
 CONDIÇÃO DE PAGTO: A VISTA  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

BARRA DO GARÇAS - RJ, 3 de Novembro de 1998 - 15:54 hs.

ATENÇÃO: SEM N.º F.

  
 GERÔNIMO  
 GERENTE

  
 FLÁVIO  
 PLANEJADOR

2	FORCEPS	16	34,50	69,00
2	FORCEPS	17	34,50	69,00
2	FORCEPS	18L	34,50	69,00
2	FORCEPS	18R	34,50	69,00
2	FORCEPS	65	34,50	69,00
2	FORCEPS	69	34,50	69,00
2	FORCEPS	150	34,50	69,00
2	FORCEPS	151	34,50	69,00
2	ALVEOLO TOMO CV 16		33,73	67,46
2	ALVO ALVIM C/2		33,00	66,00
2	STENOBIOTOMO		4,00	8,00
2	PLAC. MANTEN. 17CM		30,63	61,26
2	AB. ANT. C/2 12.5R13		20,00	40,00
2	TUBO DE ALV. 15 RT		18,00	36,00
2	ESTILO 24X10X4		32,20	64,40
2	ESTILO 20X10X4		19,50	39,00
1	PORTA ALV. C/2 10.0		15,00	15,00
1	PORTA ALV. C/2 10.0		10,70	10,70
1	BRUQUEIRO PLAST.		13,30	13,30
1	ARMARIO 2 PORTAS		250,00	250,00
TOTAL				1.691,92

CONSULTORIO MEDICO

4.235,67

4.235,67

1	ARMARIO C/2 PORTAS	250,00	250,00
1	MESA GINC. C/ESTOF.	372,34	372,34
1	DIVA EXAME CLINICO	150,00	150,00
1	ESTETO MIPI D AMIT.	42,00	42,00

U\$ 3.651,43

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS	PRECO R\$	PRECO R\$
				UNITARIO	TOTAL
0001	1	UN	CONSULTEIRO DENT. GNATIS	9.981,00	9.981,00
			CADETEIA 11	1.087,00	
			BUNDO ACTUS 1	760,00	
			UNITAPE DE AGUA PERSOE	441,00	
			REF. TOR. PERSOE	777,00	
			COMPRESSOR A GELCO 172HP	602,00	
			BOCHO PERSOE	504,00	
			SOFTLY (AMALGAMADOR)	570,00	
			1- AP. FOTOPOLIMERIZADOR	597,00	
			1- AP. RAO X TIME	1.047,00	
			1- ESTUFA	319,00	
			2- CANETA ROLL-AIR 3 KAVO	499,00	
			1- MICRO MOTOR INTRA KAVO	453,00	
			2- CONTRA ANGULO KAVO	642,00	
			TOTAL	9.981,00	
0002	1	UN	INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO	1.691,92	1.691,92
			1- SACA BROMO	18,00	18,00
			2- BANDEJA C/12 DIV.	12,00	24,00
			3- TERMOHO NR. 5	2,14	12,70
			5- CARO. P/ESPelho	1,20	6,00
			4- PINÇA CLINICA 17	2,50	10,00
			4- SONDA EXPLOR. NR. 5	1,60	6,40
			1- ESCAVADOR NR. 5	3,30	3,30
			1- ESCAVADOR NR. 14	3,30	3,30
			1- ESCAVADOR NR. 17	3,30	3,30
			3- CONDENS. HOLLEMB. 1	8,40	25,20
			3- CONDENS. HOLLEMB. 2	8,40	25,20
			3- BRUNIDOR NR. 29	3,10	9,30
			3- BRUNIDOR NR. 33	3,30	9,90
			3- ESCULP. HOLLAMB. 3	4,50	13,50
			3- ESCULP. HOLLAMB. 3B	4,00	12,00
			4- SERINGA CARPULE	15,00	60,00
			3- ESP. RIMPLES NR. 24	5,00	15,00
			2- ESP. TEFLON C/3	8,90	17,80
			2- APL. DYCAL DUPLD	3,50	7,00

U\$ 8604,31

U\$ 1458,55

FOLHA: 003

TOTAL 4.235,67

PREV. FUNDO DE PEDIATRIA	334,00
BALANCA INICIAL	195,20
ESTIM. INICIAL	41,00
REDA. ANTERIOR	31,00
INSTR. FOLHA	66,00
TOTAL	334,00

334,00

U\$ 287,93

TOTAL GERAL -> 16.242,59

U\$ 14002,23

Ultima Folha 003





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/99  
De autoria do: \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/99

  
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Relator

  
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Membro

Comis.-pg 06



10

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99  
De autoria do \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/99.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA  
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Em Sessão de 05/07/99

DE 1.999.

MENSAGEM Nº 022 DE 05 DE julho

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
538 Livro 11 Folha 18 Data 05/07/99  
Hora 8:30  
Assinatura

Ao cumprimentá-los, ensejando manifestações de consideração e amizade, é nosso propósito encaminhar - para análise e deliberação plenária, o Projeto de Lei incluso que, especificamente, dispõe sobre a transferência de recursos pecuniários ao Rotary Club de Barra do Garças, com destinação expressa e exclusiva na ampliação da ação social desenvolvida pelo citado Clube de Serviços no Bairro Jardim Palmares, junto à comunidade local.

Segundo informações fundamentadas em documentação enviada pela Presidência local do Rotary Club (que integra a presente Mensagem), a ampliação do "Projeto Palmares", já em pleno desenvolvimento, consistirá na aquisição de móveis e equipamentos para ambulatório médico e gabinete odontológico numa operação orçada em UU\$ 14.000,00 (quatorze mil dólares) que representa, aproximadamente, R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Por acreditar na parceria da Administração Pública com organizações não governamentais e mesmo com todos os setores da sociedade organizada como a única maneira de se resolver os graves problemas causados pela desigualdade social em nossa terra, é que solicitamos de Vossas Excelências o apoio necessário à presente propositura.

Limitando-nos ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Barra do Garças, de de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 05/07/99

*Boa sorte*

12

**PROJETO DE LEI Nº 022 DE 05 DE Julho DE 1.999.**

Dispõe sobre a transferência de recursos ao Rotary Club de Barra do Garças e dá outras providências.

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
538 Livro 11 Folha 18 Data 05/07/99  
Horas 8:30  
*Boa sorte*  
Prestes de Faria

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, a título de subvenção social, ao Rotary Club de Barra do Garças, a importância correspondente a UU\$ 2.000,00 (dois mil dólares) à taxa cambial de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo Único** - A importância de que trata este artigo será usada com exclusividade na ampliação das atividades que vêm sendo desenvolvidas pelo citado Clube de Serviços através do "Projeto Palmares", ação de cunho assistencial à comunidade do Bairro Jardim Palmares, nesta cidade.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas constantes desta lei, fica o Prefeito autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que receberá a seguinte classificação funcional programática:

02 – Gabinete do Prefeito

03 – Coordenadoria de Ação Social



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

487 – Assistência Comunitária

Atividade – 2.078 – Transferência ao Rotary Club de Barra do Garças para ampliação do “Projeto Palmares”

3231 – Subvenções Sociais

**Parágrafo Único** – Em conseqüência do disposto neste artigo, fica autorizada a anulação parcial do seguinte Crédito constante do Orçamento Municipal vigente: 02.03.15.81.485-2.010-035-3231.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, de de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 05/07/99  
OBSAUSE

MENSAGEM Nº 022 DE 05 DE julho DE 1.999.

14

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
538 Livro 11 Folha 18 Data 05/07/99  
Hora 8:30  
OBSAUSE

Ao cumprimentá-los, ensejando manifestações de consideração e amizade, é nosso propósito encaminhar - para análise e deliberação plenária, o Projeto de Lei incluso que, especificamente, dispõe sobre a transferência de recursos pecuniários ao Rotary Club de Barra do Garças, com destinação expressa e exclusiva na ampliação da ação social desenvolvida pelo citado Clube de Serviços no Bairro Jardim Palmares, junto à comunidade local.

Segundo informações fundamentadas em documentação enviada pela Presidência local do Rotary Club (que integra a presente Mensagem), a ampliação do "Projeto Palmares", já em pleno desenvolvimento, consistirá na aquisição de móveis e equipamentos para ambulatório médico e gabinete odontológico numa operação orçada em UU\$ 14.000,00 (quatorze mil dólares) que representa, aproximadamente, R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Por acreditar na parceria da Administração Pública com organizações não governamentais e mesmo com todos os setores da sociedade organizada como a única maneira de se resolver os graves problemas causados pela desigualdade social em nossa terra, é que solicitamos de Vossas Excelências o apoio necessário à presente propositura.

Limitando-nos ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Barra do Garças, de de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 05/07/99

Garças

*Boause*

**PROJETO DE LEI Nº 022 DE 05 DE julho DE 1.999.**

15

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Nº  
538 Livro 11 Folha 18 Data 05/07/99  
Hora: 8:30  
*Boause*

Dispõe sobre a transferência de recursos ao Rotary Club de Barra do Garças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, a título de subvenção social, ao Rotary Club de Barra do Garças, a importância correspondente a UU\$ 2.000,00 (dois mil dólares) à taxa cambial de R\$ 1,75 (hum real e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo Único** - A importância de que trata este artigo será usada com exclusividade na ampliação das atividades que vêm sendo desenvolvidas pelo citado Clube de Serviços através do "Projeto Palmares", ação de cunho assistencial à comunidade do Bairro Jardim Palmares, nesta cidade.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas constantes desta lei, fica o Prefeito autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que receberá a seguinte classificação funcional programática:

02 – Gabinete do Prefeito

03 – Coordenadoria de Ação Social



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

76

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

487 – Assistência Comunitária

Atividade – 2.078 – Transferência ao Rotary Club de Barra do Garças para ampliação do “Projeto Palmares”

3231 – Subvenções Sociais

**Parágrafo Único** – Em consequência do disposto neste artigo, fica autorizada a anulação parcial do seguinte Crédito constante do Orçamento Municipal vigente: 02.03.15.81.485-2.010-035-3231.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, de de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal